

TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA DE ENGENHARIA

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Prefeitura Municipal de Goiana/PE;

Secretaria Demandante: Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;

Responsável Técnico: Ramon Fernando de Andrade Cordeiro;

Objeto da Contratação: Contratação emergencial de empresa de engenharia para a recomposição de paralelepípedo e sistemas de drenagem do bairro da Boa Vista, Goiana/PE, visando à mitigação de alagamentos, e a recomposição da infraestrutura urbana, segurança da população e preservação das vias públicas e imóveis adjacentes, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.

Local da Execução: Avenida Dilermando Barros de Carvalho e ruas adjacentes do bairro da Boa Vista – Goiana/PE

2. OBJETO

Contratação emergencial de empresa de engenharia para a recomposição de paralelepípedo e sistemas de drenagem do bairro da Boa Vista, Goiana/PE, visando à mitigação de alagamentos, e a recomposição da infraestrutura urbana, segurança da população e preservação das vias públicas e imóveis adjacentes, conforme condições, especificações técnicas, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos integrantes do processo licitatório.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação emergencial decorre dos severos danos ocasionados pelas intensas precipitações pluviométricas registradas no distrito de Ponta de Pedras, no Município de Goiana no dia 01 de maio de 2026, ocasião em que o município apresentou o maior acumulado de chuvas do Estado de Pernambuco nas últimas 24 horas, conforme dados divulgados pela Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, atingindo aproximadamente 205,4 mm de precipitação acumulada em 24 horas.

O elevado volume pluviométrico provocou situação crítica em diversos pontos da infraestrutura urbana municipal, que provocaram alagamentos, erosões, comprometimento de vias públicas, colapso parcial de sistemas de drenagem, danos estruturais em equipamentos públicos e riscos iminentes à segurança da população. Em razão da gravidade da situação, o Município declarou Situação de Emergência por meio do Decreto Municipal nº 011/2026. O referido decreto autorizou expressamente a realização de despesas emergenciais e a dispensa de licitação para contratação de obras e serviços necessários ao enfrentamento da emergência, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A intervenção proposta possui caráter urgente e indispensável, considerando que a ausência de execução imediata poderá ocasionar:

- Agravamento dos danos estruturais existentes;

- Ampliação dos alagamentos e processos erosivos;
- Comprometimento da trafegabilidade;
- Riscos à integridade física da população;
- Danos ao patrimônio público e privado;
- Interrupção de serviços públicos essenciais;
- Aumento dos prejuízos econômicos e sociais.

Dessa forma, a contratação pretendida visa restabelecer condições mínimas de segurança, funcionalidade e infraestrutura urbana, atendendo ao interesse público e à necessidade emergencial devidamente caracterizada.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida fundamenta-se no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens públicos ou particulares. Fundamenta-se, ainda, no Decreto Municipal nº 011/2026, que declarou Situação de Emergência no Município de Goiana em decorrência dos danos provocados pelas fortes chuvas ocorridas em 01 de maio de 2026, bem como na Lei Federal nº 12.608/2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e estabelece medidas voltadas à prevenção, mitigação, resposta e recuperação de áreas atingidas por desastres. A presente contratação também observa os princípios da continuidade do serviço público, eficiência administrativa, supremacia do interesse público, razoabilidade, proporcionalidade e segurança da coletividade, considerando a necessidade imediata de restabelecimento das condições mínimas de infraestrutura, mobilidade urbana e segurança da população afetada pelo evento climático extremo.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

5.1 Considerações Gerais

Os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas da ABNT, especificações do DNIT, normas de segurança do trabalho, legislação ambiental vigente, projetos executivos, planilhas orçamentárias e orientações da fiscalização do Município de Goiana.

A contratada deverá fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, sinalização, escoramentos, dispositivos de segurança e demais insumos necessários à perfeita execução das intervenções, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, estabilidade, funcionalidade e segurança dos serviços executados.

Todos os materiais empregados deverão possuir qualidade comprovada, atender às normas técnicas aplicáveis e ser previamente aprovados pela fiscalização.

5.2 Serviços Preliminares

Compreendem os serviços necessários à implantação e preparação das frentes de trabalho, incluindo:

- mobilização e desmobilização de equipes técnicas, máquinas e equipamentos;
- instalação e manutenção de canteiro de obras;
- locação topográfica das intervenções;
- sinalização provisória e controle de tráfego;
- isolamento e proteção das áreas de risco;
- limpeza mecanizada e manual das áreas de intervenção;
- remoção de entulhos, vegetação e materiais comprometidos;
- demolições necessárias à execução das obras;
- escoramentos e medidas preventivas de segurança;
- implantação de tapumes, placas e dispositivos de sinalização provisória.

5.3 Serviços de Escavação e Movimento de Terra

Os serviços de movimentação de terra deverão ser executados conforme cotas e seções previstas em projeto, compreendendo:

- escavações mecanizadas e manuais em solo de qualquer categoria;
- abertura de valas para assentamento de tubulações e galerias;
- carga, transporte e destinação de material excedente;
- regularização e conformação de fundo de vala;
- execução de aterro e reaterro com material selecionado;
- compactação mecânica em camadas sucessivas
- terraplenagem e recomposição geométrica das áreas afetadas;
- estabilização de taludes e contenções provisórias;
- escoramento contínuo de valas;
- esgotamento de valas e rebaixamento de nível d'água com utilização de bombas;
- execução de bota-fora e transporte de material excedente;
- carga, transporte e descarga de materiais e entulhos.

5.4 Serviços Estruturais e de Contenção

Compreendem os serviços necessários à estabilização e recuperação das áreas comprometidas pelas chuvas, incluindo:

- execução de contenções em concreto, alvenaria ou solo estabilizado;
- recuperação estrutural de dispositivos danificados;
- reconstrução de elementos comprometidos;
- proteção de margens e taludes;
- execução de dissipadores de energia e proteção contra erosões;

- reforço estrutural de dispositivos existentes;
- execução de estruturas em pedra argamassada;
- implantação de drenos barbacãs;
- execução de camada drenante;
- aplicação de manta geotêxtil para proteção e estabilização.

5.5 Recomposição de Pavimentação e Urbanização

Após a execução das intervenções subterrâneas, deverão ser executados os serviços de recomposição das áreas afetadas, compreendendo:

- recomposição de pavimentação em paralelepípedo, asfalto ou concreto;
- recomposição de passeios e calçadas;
- regularização e acabamento superficial;
- recuperação de meios-fios e sarjetas;
- recomposição de acessos e áreas adjacentes;
- adequação da drenagem superficial.
- demolição de pavimentação existente;
- recomposição de base e sub-base.

5.6 Serviços Complementares

Ao final das intervenções deverão ser executados:

- limpeza final das áreas;
- retirada e destinação adequada de resíduos e entulhos;
- desmontagem do canteiro de obras;
- testes operacionais dos sistemas implantados;
- entrega técnica dos serviços executados;
- correção de eventuais inconformidades apontadas pela fiscalização.

5.7 Segurança e Controle Tecnológico

A contratada deverá cumprir integralmente as normas de segurança do trabalho, especialmente as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicáveis à construção civil, responsabilizando-se pela integridade física dos trabalhadores e terceiros. Deverão ser realizados os controles tecnológicos necessários para garantia da qualidade dos serviços executados, incluindo ensaios de compactação, resistência de concreto, estanqueidade e demais verificações exigidas pela fiscalização técnica.

5.8 Projetos e Apoio Técnico

Compreendem os serviços técnicos complementares necessários à adequada execução das obras, incluindo:

- elaboração de projetos executivos complementares;

- levantamentos planialtimétricos;
- sondagens e identificação de interferências subterrâneas;
- estudos geotécnicos;
- adequações técnicas necessárias durante a execução;
- emissão de ART/RRT dos serviços executados.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo estimado para execução dos serviços será de até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço. O prazo poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica devidamente aprovada pela Administração.

7. REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza dos serviços de engenharia e a necessidade de medições conforme os quantitativos efetivamente executados.

8. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será obtido mediante realização de, no mínimo, 03 (três) cotações de preços junto a empresas do ramo pertinente, observando-se os princípios da economicidade, razoabilidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado. As propostas apresentadas deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários à completa execução dos serviços, incluindo fornecimento integral de materiais, mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, transporte, mobilização e desmobilização, equipamentos, ferramentas, tributos, seguros, sinalização, medidas de segurança, controle tecnológico, despesas administrativas e demais custos necessários ao pleno cumprimento do objeto contratado, não sendo admitidos acréscimos posteriores decorrentes de omissões da contratada.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de julgamento de menor preço global, desde que atendidas todas as exigências técnicas e de habilitação previstas neste instrumento.

10. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1 Habilitação Jurídica

A empresa deverá apresentar documentação relativa à habilitação jurídica, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, bem como documentos de identificação dos representantes legais e demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

10.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

A contratada deverá comprovar regularidade fiscal, social e trabalhista mediante apresentação das seguintes certidões e documentos válidos:

- Receita Federal;
- FGTS;
- CNDT;
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal.

10.3 Qualificação Técnica

A empresa deverá comprovar qualificação técnica compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- registro ou inscrição da empresa no CREA ou CAU, em plena validade;
- certidão de regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos junto ao CREA/CAU;
- indicação de responsável técnico legalmente habilitado para acompanhamento e execução dos serviços;
- apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitida pelo CREA/CAU, acompanhada de atestados de capacidade técnica que comprovem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- comprovação de capacidade técnico-operacional da empresa, mediante apresentação de atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando execução anterior de serviços similares em características, complexidade e porte compatíveis com o objeto desta contratação.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade dos documentos apresentados e da compatibilidade técnica dos serviços executados anteriormente.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- executar os serviços conforme projetos, especificações técnicas, normas da ABNT e determinações da fiscalização;
- fornecer toda mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução da obra;
- manter responsável técnico habilitado durante toda a execução dos serviços, com emissão da respectiva ART/RRT;
- cumprir as normas de segurança do trabalho, medicina ocupacional e proteção ambiental;

- manter as áreas de intervenção devidamente sinalizadas e isoladas;
- reparar, às suas expensas, danos causados à Administração, terceiros ou patrimônio público e privado;
- garantir a qualidade, estabilidade e funcionalidade dos serviços executados;
- atender prontamente às determinações da fiscalização contratual;
- manter o local da obra limpo e organizado durante a execução;
- realizar retirada e destinação adequada de entulhos e resíduos;
- executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro;
- substituir materiais ou serviços rejeitados pela fiscalização;
- para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá em 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, apresentar a garantia de execução do objeto desta licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, podendo a licitante, alternativamente, optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei Nº 14.133/21, respeitado o valor acima.
- responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- emitir a Ordem de Serviço para início da execução contratual;
- acompanhar, fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços por meio de equipe técnica designada;
- disponibilizar à contratada projetos, informações técnicas e demais documentos necessários à execução da obra;
- efetuar os pagamentos devidos conforme medições aprovadas e condições estabelecidas no contrato;
- comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços;
- exigir o cumprimento das normas técnicas, contratuais e legais aplicáveis;
- atestar as medições e serviços efetivamente executados;
- aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento contratual.

13. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

13.1. Do fiscal do contrato

A fiscalização da execução contratual será exercida pela Secretaria competente, através de servidor designado, responsável pelo acompanhamento técnico, controle de medições, verificação da qualidade dos serviços, emissão de relatórios e demais atribuições necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

13.1.1. Fica designado como Fiscal do Contrato a servidora Alessandra Pontual do Nascimento, RG nº 1.582.369, CPF nº 856.702.514-15, matrícula nº 2973;

13.1.2. Fica designado como suplente o servidor Nícolas Matheus Oliveira Souto, RG nº 3.815.752, CPF nº 103.670.884-52, matrícula nº 625022024.

13.2. Do Gestor do Contrato

13.2.1. Fica designado como Gestor de Contratos o servidor Pedro Paulo Ferreira da Silva, CIN nº 099.394.944-40, CPF nº 099.394.944-40, portaria nº 1278-2026.

14. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

- relatório fotográfico dos serviços executados;
- memória de cálculo dos quantitativos medidos;
- boletim de medição devidamente assinado;
- nota fiscal correspondente;
- atesto da fiscalização competente;
- comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigido pela Administração.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da documentação regular e aprovação da medição pela fiscalização contratual.

A primeira medição ficará condicionada à apresentação da ART/RRT de execução, regularização da obra junto ao CREA/CAU e inscrição no Cadastro Nacional de Obras – CNO, quando aplicável.

O pagamento da medição final somente será realizado após a conclusão integral dos serviços, limpeza final da obra, entrega do cadastro “As Built”, quando exigido, e emissão do termo de recebimento pela fiscalização.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, inclusive mediante abertura de crédito extraordinário.

16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação emergencial deverá restringir-se exclusivamente aos serviços indispensáveis ao enfrentamento da situação de emergência decorrente das fortes chuvas ocorridas no Município de Goiana, observando-se os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, transparência, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e orientações da fiscalização, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade das intervenções realizadas.

Integram o presente Termo de Referência, para todos os fins legais e administrativos:

- a) planilha orçamentária;
- b) cronograma físico-financeiro;
- c) memória de cálculo;
- d) projetos e detalhes técnicos;
- e) relatório fotográfico das áreas afetadas;
- f) cotações e pesquisas de preços;
- g) ART/RRT dos responsáveis técnicos;
- h) composições de custos e BDI;
- i) documentos de levantamento técnico;
- j) demais documentos técnicos e administrativos pertinentes à contratação.

Ramon Fernando de Andrade Cordeiro

Responsável Técnico

Matrícula 625058626